RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO- DISPENSA DE LICITAÇÃO

"FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – UNESC/FUCRI- CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Concurso Público e Processo seletivo. Contratação da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA** – **UNESC/FUCRI,** para a elaboração, realização e operacionalização de Concurso Público e Processo Seletivo, visando preenchimento de vagas atuais e futuras de cargos do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Macieira, previsto na Lei Complementar nº 80/2017 e suas alterações, cargo de agente comunitário de saúde lei federal 11.350 / 2006.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de realização do Concurso Público, Processo Seletivo e Processo Seletivo Público, um para provimento de cargos temporários e outros para provimento de cargos públicos, devido à carência de determinados profissionais e devido à inexistência de processo homologado para a contratação de profissionais.

2.1. DA DISPENSA

O presente Processo Licitatório tem como objeto a contratação de serviços especializados para a realização de Concurso Público, Processo Seletivo e Processo Seletivo Público destinado a prover em caráter permanente e temporário, a contratação de pessoal do poder executivo municipal de Macieira – SC, o que justifica o enquadramento no art. 75, XV, da Lei 14.133/21, haja vista que se trata de contratação de entidade de ensino que possui corpo técnico de elevada titulação, possuindo desta forma extrema capacidade técnica na elaboração/correção das provas e julgamento de recursos, bem como reconhecida pela idoneidade, adjetivo este importante neste tipo de processo de seleção.

2.2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme estatuto social da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – UNESC/FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.661.074/0001-04, o objeto da referida contratação é condizente com os objetivos da instituição, pois é entidade sem fins lucrativos e possui infraestrutura laboratorial e nível técnico e científico capaz de atender a demanda do Município. Além disso, tem excelente reputação ética profissional. Ainda há de se destacar a necessidade de contratação de empresa/entidade com reputação ilibada, pois para a prestação deste serviço há extrema preocupação com o sigilo das questões/gabaritos, bem como, com relação à competência dos profissionais que elaborarão as provas – as quais devem selecionar os candidatos mais bem

preparados. Considerando ainda que diante de pesquisas de preços o orçamento fornecido pela contratada está dentro do valor de mercado e ainda foi o menor o que obtivemos em resposta a solicitações de cotações enviadas a outras entidades de perfil semelhante, estes estão anexados ao processo para os devidos fins como se aqui estivessem transcritos. Dessa forma, anexamos ao processo o orçamento fornecido por outras entidades sem fins lucrativos e com excelente reputação ética profissional.

2.3. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso XV 2.

Macieira, 23 de setembro de 2024.

RONIVON LUIZ BRIDI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS